



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 - CEP 36385-000 - CARRANCAS - MG

PROJETO DE LEI Nº 088/98

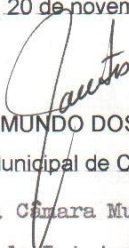
TRANSFERE BEM MÓVEL DE DOMÍNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carrancas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir a ponte de estrutura metálica do local denominado Fazenda do Rosa, para ser instalada no local Fazenda do Pinheiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carrancas, 20 de novembro de 1998.


JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Carrancas

Aprovado pela Câmara Municipal de Carrancas em 03 de dezembro de 1998
Este Projeto de Lei transformou-se em Lei nº 840/98.

Líliã Pereira de Andrade
Presidente da Câmara


Líliã Pereira